



DECISÃO DO COLÉGIO DE LÍDERES
(PUBLICADA NO DCL Nº 104, DE 08/06/2016, PÁGINA 21)

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 220 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Colégio de Líderes **DECIDIU** o número de emendas a serem apresentadas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, PL nº 1.107/2016, conforme se segue:

1. Os parlamentares poderão apresentar até 3 (três) emendas ao Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades;
2. Não existem limites para o total de emendas a serem apresentadas ao texto e aos demais anexos do PLDO para o exercício financeiro de 2017;
3. Os limites aqui definidos não se aplicam à Mesa Diretora em relação às emendas relacionadas com as atribuições dos Órgãos do Poder Legislativo;

Brasília-DF, 07 de junho de 2016

Deputado Agaciel Maia
Líder da Maioria

Deputado Raimundo Ribeiro
Bloco Popular Solidário Social

Deputado Bispo Renato Andrade
Amor por Brasília
Líder da Minoria

Deputado Chico Leite
Bloco Sustentabilidade e Trabalho

Deputado Wasny de Roure
PT

Deputada Liliane Roriz
PTB

Deputado Robério Negreiros
PSDB

Deputado Delmasso
PTN